

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS
Av. Filadélfia, 3650, Setor das Autarquias Estaduais - Fone: (63) 3501-1500 - Araguaína-TO

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 19 dias de Novembro de 2025, em cumprimento ao mandado retro, exarado pela MM Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública, desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0007526-55.2022.8.27.2706, movido pela Fazenda Municipal/Estado do Tocantins, em desfavor de **LARA ROSANY DINIZ**, qualificado(a) nos autos respectivos, diligenciei nesta cidade e aí sendo após formalidades legais **PROCEDI A AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) abaixo(s) descrito(s):

Marca/Modelo: TOYOTA/CCROSS XRE 20, ANO/FAB/MODELO 2022/2023, PLACA RSF7D98, CHASSI: 9BRK3AAG3POO64263.

FOTOS EM ANEXO.

Avaliação feita com base na tabela FIPE e no estado de conservação do veículo. **AVALIO-O EM: 134.900 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)**

Feita a **AVALIAÇÃO**, o (s) mesmo (s) em mãos do representante legal do (a) requerido (a) o Sr. (a): **LARA ROSANY DINIZ** portador do CPF nº 427.150.591-91 o (a) qual, aceitou o encargo, responsabilizando-se pela guarda e conservação, comprometendo-se a não abrir mão do (s) referido (s) bem (ns), sem expressa Ordem Judicial, sob as penas da Lei. E para ficar constatado lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça "Ad Hoc", sendo dispensado a assinatura do auto de avaliação nos termos da Portaria Conjunta Nº 24/2020, na qual ficou dispensado a colheita do ciente (SEI:20.0.0000062139-2).

O referido é verdade e dou fé.


ANTONIO NETO ALVES BEZERRA
Oficial de Justiça "Ad hoc"
MATRICULA: 366130